

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	05/02/2020	<b>VERSÃO:</b>	07

<b>UNIDADE:</b>	UNIVERITAS UNG
<b>CURSO:</b>	MEDICINA VETERINÁRIA

O Coordenador(a), Paulo Cesar de Carvalho Ferreira de Freitas do Curso de Medicina Veterinária da UNIVERITAS UNG – Centro, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 28/08/2020 a 04/09/2020 no formulário online disponibilizado pela coordenação do curso.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 08/09/2020 na plataforma TEAMS e constará de prova online e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
Yamê Miniero Davies	Saúde e manejo dos animais Silvestres	Medicina Veterinária	2
Rafael Alves Vianna	Imunologia veterinária	Medicina Veterinária	2
Gabriela Alves Reis	Diagnóstico por imagens na medicina veterinária	Medicina Veterinária	1
Flávia Ponzio	Técnica Cirúrgica Veterinária	Medicina Veterinária	2
Liza Margareth Medeiros de Carvalho Sousa	Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos	Medicina Veterinária	2
Erikelly Aline Ribeiro de Santana	Zootecnia Especial Avançada	Medicina Veterinária	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Guarulhos, 26 de Agosto de 2020

  
**Prof. Dr. Paulo Cesar de Carvalho Ferreira de Freitas**  
 Coordenador do Curso de Medicina Veterinária